

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ENGENHO,
COM SEDE NA LOCALIDADE DENOMINADA ENGENHO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL DECRETA, E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUITE LEI:

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ENGENHO, COM SEDE
NA LOCALIDADE DE ENGENHO, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DA-
TA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CON-
TRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, 12
DE JULHO DE 1993.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -


DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO